# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



: CEP 96,570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

#### **GABINETE DO PREFEITO**

# LEI Nº 513/86

Estima a Receita e fixa a despesa para o Exercicio financeiro de 1987.

A Câmara Municipal de Viçosa decretade eu, Prefeito Muni .cipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A Receita do Municipio de Viçosa, para:o exerci cio de 1987, é estimada em Cz\$ 52.270.000.00 (cinquenta e dois milhões e duzentos setenta mil cruzados ). Sendo incluso no tetal referido os recursos próprios da administração indireta.

Art. 2º - A Receita do Município de Viçosa, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento.

## RECEITA CORRENTE

Receita Tributária ..... Cz\$ 11.782.000,00 Receita Patrimonial .... Cz\$ 590.000,00 Receita de Serviços.... Cz\$ 160.000,00 Transferências Correntes. Cz\$ 14.260.000,00 Cz\$.33-848-000,00

Outras Receitas Correntes. Cz\$ 7.056.000,00

# RECEITA DE CAPITAL

Operação de Crédito..... Cz\$ 3.000.000,00 Alienação de Bens ..... Cz\$ Transferências de Capital Cz\$ 8.182.000,00

...Outras Receitas de Capital Cz\$ 900.000,00% Serz\$ 12.222.000.00

. Administração Indireta

"!Serviços:.Autônomo de Água e

TOTAL GERAL DA RECEITA....Cz\$ 52.270.000,00

\* \*Art. :3º - A despesa para o exercício de 1987, fica autori rada em igual importância, aqual será realizada tendo em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação seguinte

# UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - LEGISLATIVO

1.2 - Gabinete e Secretaria da Câmara ..... Cz\$ 3.385.000,00

# PREFEITURAMMUNICIPAL DE VIÇOSA



# CEP 96,570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### 2.— EXECUTIVO

	2.1 - Gabinete e Secretaria			•
	/do Prefeito	Cz\$	.1.120.000,00	· har in a
	.:.2.2:Assessoria Juridica e			-
1 #* #*	Planejamento	Cz\$	174.000,00	•
	2.3 - Departamento de Adminis			·
•	tração	Cz\$	5.06D.000,00	
	2.4 - Departamento de Educa -			
	ção e Cultura	Cz\$	12.000.000,00,	· •
	.2.5 - Departamento de Desen-		4	
	2.5 - Departamento de Desen- volvimento Social	Cz\$	2.930.000,00	
4	2.6 - Departamento de Saude	Cz\$	1.751.000,00	
THE STREET	🕾 2.7 - Departamento de Projeto:	5	•	- 12. g
	Obras e Serviços Públi			
	CO5	Cz\$	17.640.000,00	i i
	2.8 - Encargos Gerais do Mu -	ı		•
	micipio	Cz\$	1.575.000,00	•
	∴2.9 - Serviços de Assistência			
	Fire	Cz\$	140,000.00	Cz\$ 45.775.000.00

## 3 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

295\_000 — <del>Reserv</del>a de contigência Cz\$\_\_\_295\_000,00

T23 46-1070-100-D0

## . — ADMINISTRAÇÃO INDIRETA —

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do art. 67 da Constituição Federal nº 1/69.
- b) Abrir créditos suplementares às dotações do arçamento até o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos do art.43.32 da Lei 4.320/64.
  - c) Anular parcial ou totalmente, dotações do presente or camento, como recursos à abertura de crédito adicionais.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário, entram- '.'
do em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1987.

Viçosa, 04 de novembro de 1986

José Américo Garcia Prefeito Municipal

( Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 21/10/86).

# **Assinaturas**

